



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 15 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do cumprimento das ações por Segundo Suplente no Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício 340/CT/21, que informa sobre afastamento médico de Conselheira Tutelar Joselice Aparecida de Almeida pelo período de 10 dias;

CONSIDERANDO a continuidade do afastamento médico pela Conselheira Tutelar supracitada;

CMDCA –Av. Celeste, 186 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-030

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLVE:

Artigo 1º. MANTER a segunda suplente no cargo de Conselheiro Tutelar, Sr^a Tatiana Dias de Almeida Ferraz, inscrita no CPF sob nº 177.484.278-52, para cumprir as ações do Conselho Tutelar devido ao afastamento da Conselheira supracitada pelo período do dia 26 até 28 março de 2021.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 25 de março de 2021.

Rogério Raimundo Vieira
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023